



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 3997

Publicação Diária

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 175 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
108	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	2020	100%	386.000,00	100%	676.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	290.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	290.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	690	000	Março	41.300,00	29.000,00	70.300,00
23	690	000	Abril	37.800,00	29.000,00	66.800,00
23	690	000	Maió	37.300,00	29.000,00	66.300,00
23	690	000	Junho	35.300,00	29.000,00	64.300,00
23	690	000	Julho	34.800,00	29.000,00	63.800,00
23	690	000	Agosto	34.800,00	29.000,00	63.800,00
23	690	000	Setembro	33.800,00	29.000,00	62.800,00
23	690	000	Outubro	34.000,00	29.000,00	63.000,00

23	690	000	Novembro	121.000,00	29.000,00	150.000,00
23	690	000	Dezembro	430.800,00	29.000,00	459.800,00
Total				840.900,00	290.000,00	1.130.900,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Dezembro	3.173.000,00	290.000,00	2.883.000,00
Total				3.173.000,00	290.000,00	2.883.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exclusão do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando atestado de Óbito nº 08061401552020400125 208 007855410, e o processo SEI 19.009.019865/2020-40,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :135666-WALDIR ALVES DE SOUZA
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE MANUTENCAO PATRIMONIAL-A
- c)FUNCAO: -AMPA01-SERVICO DE MANUTENCAO ESTRUTURAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS
003-GER. GESTAO CRAS - CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL
- e)NRO. VAGA : 000040
- f)DOCUMENTO :Atestado de óbito
- g)NUMERO SEI :19.009.019865/2020-40
- h)DATA VIGÊNCIA :10/02/2020
- i)VACANCIA :Sim
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

PORTARIA

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 728/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares e os servidores da Guarda Municipal como responsáveis pelo recebimento do objeto do contrato nº 256/2019, conforme segue:

Contrato nº 256/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina

Pelo FUNREBOM:

- Cb QPM 2-0 Kefren Andrey Barbosa Amaral
- Sd QPM 2-0 Décio Fernando Borges
- Cb QPM 2-0 Ricardo Antônio Maria

Pela SMDS:

- Jackson Quirino de Oliveira, matrícula 14.653-6
- Sérgio Guirardelli Júnior, matrícula 15.597-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Ten.- Cel. PM RR Pedro Ramos - Secretário Municipal de Defesa Social.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0044/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, APLICATIVOS E SISTEMAS OPERACIONAIS. Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 63.345,30 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de Fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0362/2019, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para os pagamentos recebidos pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF. Valor máximo da licitação: R\$ 135.715,20 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4420 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que no dia 20/02/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Mar Vermelho, nº 35, às 13:30 h realizaremos a 1ª sessão de abertura dos envelopes entregues, referentes ao Edital de Chamada Pública 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Ressaltamos que, o edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br, no link para órgãos e entidades, referência Educação - Merenda Escolar. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3375-0110, ainda, pelo e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br.

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0986/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0326/2019

CONTRATADA: P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

REPRESENTANTE: Priscila Fernandes

SÓCIO(S): Priscila Fernandes

CNPJ: 03.681.630/0001-67

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 649.675,55 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de areia.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009690/2020-72

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0551/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0052/2019

CONTRATADA: GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 16.578.531/0001-04.

REPRESENTANTE: Gabriela Verona Percio.

SÓCIO(S): Gabriela Verona Percio / Miquela Percio Ainbinder.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de mapeamento da situação atual relativa a gestão e fiscalização de contratos, e posterior capacitação aos servidores envolvidos com referidas atividades.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 116 (cento e dezesseis) dias, a partir de 25/02/2020, passando a vencer em 19/06/2020, conforme Inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.093491/2019-09), Aditivo Contratual (19.008.015194/2020-58).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020.

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0195/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0382/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0088/2019

CONTRATADA: W. DE OLIVEIRA JUNIOR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

REPRESENTANTE: Wilson de Oliveira Junior

SÓCIO: Wilson de Oliveira Junior

CNPJ: 26.851.678/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - 01 (UM) CAMINHÃO ESPARGIDOR 4x2 (zero Km), com potência mínima efetiva de 185 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07, Marca Ford - lote nº 05. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração da MARCA/MODELO, de 14/19 para 15/19 e do câmbio, de mecânico para automático, do equipamento objeto do Contrato SMGP 0195/2019.

VALOR: R\$ 379.800,00

PROCESSO SEI Nº: 19.021.144612/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº SMGP- 0071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0815/2018**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: IN/SMGP-0231/2018

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTE: Ailson de Jesus Felipe.

SÓCIO: Luiz Alex Ferreira Bomfim.

CNPJ: 34.028.316/0020-76

VALOR: R\$1.503.900,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliada de correspondência serviços exclusivos, Artigo 9º da Lei 6.538/79 e artigo 21 da Constituição Federal

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente apostilamento o remanejamento de cotas oriundo das secretarias Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda, para Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO SEI Nº: 19.006.012866/2020-93

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0339/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0618/2018**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP/SMGP Nº 0015/2018

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Graciela Ledi Markus Rosa

CNPJ: 01.584.022/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, a Execução de Recapeamento Asfáltico e Serviços Complementares, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em vias urbanas do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/02/2020, passando a vencer em 08/04/2020.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 09/02/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (3318021).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.015192/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0098/2019**

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0056/2019

CONTRATADA: MAKLON INSTALACAO E MANUNTENCAO ELETRICA EIRELI.

REPRESENTANTE: Andréia Fatima dos Santos Maeda

SÓCIOS: Israel Dias Borborema

CNPJ: 26.142.421/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, nos prédios públicos escolares (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Londrina e a Universidade Aberta do Brasil – Pólo Londrina), compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$15.830,22 (quinze mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), que representa aproximadamente 7,17% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O Contrato passará de R\$220.781,74 (duzentos e vinte mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$236.611,96 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos).

VALOR ORIGINAL: R\$220.781,74

VALOR ADITIVADO: R\$15.830,22

VALOR ATUAL: R\$236.611,96

PROCESSO SEI Nº: 19.022.156945/2019-73

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0334/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0640/2018**

PREGÃO Nº. 0202/2018

DETENTORA DA ATA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Marcelo de Souza. Jaqueline Helena Gonçalves Silva.

CNPJ: 27.351.505/0001-57

OBJETO: É objeto do presente, prorrogação do prazo de vigência.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.007243/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0640/2018**

PREGÃO Nº. 0202/2018

DETENTORA DA ATA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Marcelo de Souza. Jaqueline Helena Gonçalves Silva.

CNPJ: 27.351.505/0001-57

OBJETO: É objeto do presente, prorrogação do prazo de vigência.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.007246/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10(dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 31/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.001079/2020-33 para consulta.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0025/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0091/2020.**

Inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Inscrição de servidores no Curso de no Curso sobre Imposto Territorial Rural - Análise por Município e Aspectos Constitucionais " Legislação, Base de Cálculo, Declaração, Cadastro, Cobrança, Fiscalização e Atendimento".

VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dia 21/02/2020.

CONTRATADA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.536.785/0001-70.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO CGM Nº 049/2020 – Referente aos Autos nº 071/2019

NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR ALEXANDRE JORGE MAT. 15.537-3

AUDIÊNCIA INICIAL

Data da Audiência: 27/02/2019 (quinta-feira)

Horário: 10h00min

Local: Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina (Sala de Audiências)

Endereço: Rua José Nogueira Franco, nº 207, Jardim Vale do

Reno

Prezado(a) Servidor(a):

Fica Vossa Senhoria notificado(a) do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 071, de 09/12/2019, desta Corregedoria, com a devida descrição dos fatos que lhe são imputados e a respectiva tipificação legal.

Fica, ainda, Vossa Senhoria, notificado (a) da audiência inicial do referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme o contido no artigo 77 inciso II da Lei nº 10.981, de 10/09/2010, marcada para a data supramencionada, nesta Corregedoria, à qual deverá comparecer pessoalmente, e, caso queira, acompanhado(a) de procurador legalmente constituído (advogado), sendo que, nessa mesma audiência, será tomado o seu depoimento pessoal.

Informamos que é facultado a Vossa Senhoria a constituição de procurador, às suas expensas, para que atue no presente processo administrativo disciplinar, ficando, desde já, autorizadas as vistas dos Autos, por Vossa Senhoria ou por seu procurador, nos termos do disposto nos artigos 77 § 1º da Lei nº 10.981/2010.

Atenciosamente,

Luciane de Fátima Justino da Silva – Mat. 14.685-4
Membro titular da Comissão Processante Permanente
Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina - SMDS
(Decreto nº 352 publicado no jornal oficial nº 3749, edição de 22 de março de 2019)

Amanda Carolina Csiszer Gambi – Mat. 14.541-6
Membro titular da Comissão Processante Permanente
Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina – SMDS
(Decreto nº 352 publicado no jornal oficial nº 3749, edição de 22 de março de 2019)

Paulo Rogerio de Oliveira Cruz – Mat. 14.821-0
Membro titular da Comissão Processante Permanente
Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina – SMDS
(Decreto nº 352 publicado no jornal oficial nº 3749, edição de 22 de março de 2019)

TOTAL MENSAL FEVEREIRO/2020	03/02 a 14/02/2020	R\$ 16.843.763,87	
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 52.105,94	13/02/2020
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 44.445,65	14/02/2020
SUBTOTAL DO PERÍODO		R\$ 96.551,59	

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente. Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar <https://portal.londrina.pr.gov.br/>

Link: Transparência - Contabilidade e Finanças - Lei 9.452/97

RESULTADO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0969/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL - CENTROLAB.
1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 3137241.
1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos
1.4. Portaria 0001/2020 - 3215421
1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 29/01/2020, Folha de Londrina em 30/01/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 30/01/2020, Diário Oficial do Estado em 30/01/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 30/01/2020.
1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 28/01/2020;
1.7. Ata da sessão pública: 3350972
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 3281724
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.125490/2019-22.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- b) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
- c) CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- d) L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
- e) ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
- f) FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
- g) RIO AUREMAR PLASTICOS LTDA
- h) DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR
- i) NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDI
- j) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
- k) MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
- l) A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR
- m) INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
- n) R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
- o) SOS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H
- p) O KLEBER AVILA
- q) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
- r) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP
- s) ECO DIAGNOSTICA LTDA
- t) INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

2.2 Classificadas:

- a) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- b) FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
- c) INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
- d) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP

2.3. Habilitadas:

- a) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- b) FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
- c) INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
- d) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP

2.4. Inabilitadas:

- 2.4.1. Foi analisada a habilitação apenas dos primeiros colocados.

2.5. Recursos

- 2.5.1. NÃO HOUVE

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.6.1. Conforme documento SEI nº 3350984:

<p style="text-align: center;">Mapa de Apuração Pregão 1 / 2020 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL - CENTROLAB. PROCESSO SEI 19.008.125490/2019-22. PAL: 969/2019</p>								
Fornecedor FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA.	FIRSTLAB	R\$ 0,1900	1425555	UN	R\$ 270.855,45
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 270.855,45

Fornecedor GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA Americana - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31735	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25X7	VACUETTE	R\$ 0,6700	81000	UN	R\$ 54.270,00
1	2	31736	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X8	VACUETTE	R\$ 0,6700	190200	UN	R\$ 127.434,00
1	3	32292	TUBO DE COLETA A VÁCUO - TUBO SOROLOGIA COM GEL	VACUETTE	R\$ 0,4100	550500	UN	R\$ 225.705,00
1	4	32293	TUBO COLETA A VÁCUO - TUBO COAGULAÇÃO	VACUETTE	R\$ 0,3700	10800	UN	R\$ 3.996,00
1	5	32294	TUBO DE COLETA A VÁCUO - 2.7MM	VACUETTE	R\$ 0,4200	23850	UN	R\$ 10.017,00
1	6	32295	TUBO COLETA A VÁCUO - GLICOSE/LACTATO	VACUETTE	R\$ 0,4800	228900	UN	R\$ 109.872,00
1	7	32296	TUBO COLETA A VÁCUO - TUBO EDTA	VACUETTE	R\$ 0,2900	72000	UN	R\$ 20.880,00
1	8	32297	TUBO DE COLETA A VÁCUO - TUBO EDTA - 4.0 A 5.0 ML.	VACUETTE	R\$ 0,2600	343800	UN	R\$ 89.388,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 641.562,00
Fornecedor Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda. Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA.	FIRSTLAB	R\$ 0,2200	75030	UN	R\$ 16.506,60
5	1	26715	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1	WAMA	R\$ 7,8000	2744	UN	R\$ 21.403,20
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 37.909,80
Fornecedor MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA Serra - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	26715	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1	HANGSHOU BIOTEST	R\$ 6,1600	24691	UN	R\$ 152.096,56
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 152.096,56

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.476.067,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil sessenta e sete reais e cinco centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 1.102.423,81 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 373.643,24 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina: 13 de fevereiro de 2020. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro(a).

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo Nº. PAL/SMGP-0969/2019, PROCESSO SEI Nº 19.008.125490/2019-22, referente ao PREGÃO Nº. PG/SMGP-0001/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.3350995), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo aos licitantes vencedores indicados no documento SEI nº 3350984. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº CC/SMGP-0012/2019**

OBJETO: Contratação de projetos e serviços de engenharia para construção de Restaurante Popular na Zona Norte, a situar-se na Avenida Saul Elkind, em Londrina/Pr.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-1094/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR a empresa NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA por atender ao edital:

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor proposto de R\$103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

Londrina, 18 de fevereiro de 2020 .

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PAL/SMGP-0948/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão que decidiu pelo exaurimento do processo (3353919). Fica, portanto, EXAURIDO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina: 14 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020 - GAB/SMS

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Secretário Municipal de Saúde, Carlos Felipe M. Machado, convidam a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2019, no dia 28 de fevereiro de 2020, das 8h às 9h50, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, atendendo ao disposto do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2013.

Londrina, 11 de fevereiro de 2020. Carlos Felipe M. Machado - Secretário Municipal de Saúde.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Designa os responsáveis para o recebimento do objeto do Contrato Nº SMGP-0256/2019.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.153087/2019-93.

- Contrato Nº SMGP-0256/2019, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto do Contrato Nº SMGP 0256/2019, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, os servidores Nelson Luiz Pereira - matrícula: 15.186-6 e Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESULTADO

LICITAÇÃO 01/2020 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA FECHADO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação 01/2020 – COHAB-LD - MODO DE DISPUTA FECHADO, a qual tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de Infraestrutura completa pra fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado Jardim Sheikinah (Lote 48/C-Remanescente e outros, da Gleba Jacutinga, nesta cidade de Londrina/Pr.

Empresa habilitada e vencedora da licitação:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP	04.199.777/0001-88	R\$ 1.659.907,93

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 14 de fevereiro de 2020. Daniela Baltazar Dias Rossafa - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

Contrato nº 022/2017-114 Processo Administrativo nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e José Silvestre Zampier.

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 07/02/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kühn), (José Silvestre Zampier: José Silvestre Zampier).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2016

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 03/2020 – Pregão Presencial nº. 01/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME

CNPJ: 24.373.478-25

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higienização.

Valor total: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2020

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº.001/2020 – CMAS, de 04 de fevereiro de 2020.

Súmula: Delibera sobre calendário de reuniões para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A importância de ampla publicização das reuniões deste conselho;
- A deliberação da reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o ano de 2020, as reuniões ocorrerão em locais descentralizados do município de Londrina.

Parágrafo único: O Conselho poderá convocar reunião extraordinária, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, mediante ofício, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao horário da reunião.

MES	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	05	13h30-16h30
	12	13h30-16h30
Março	11	13h30-16h30
	25	13h30-16h30
Abril	08	13h30-16h30
	22	13h30-16h30
Maio	13	13h30-16h30
	27	13h30-16h30
Junho	10	13h30-16h30
	24	13h30-16h30
Julho	08	13h30-16h30
	22	13h30-16h30
Agosto	12	13h30-16h30
	26	13h30-16h30
Setembro	09	13h30-16h30
	23	13h30-16h30
Outubro	07	13h30-16h30
	21	13h30-16h30
Novembro	11	13h30-16h30
	25	13h30-16h30
Dezembro	09	13h30-16h30

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020 – CMAS, de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprova a abertura de superávit financeiro da fonte 936- IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- A visita Técnica no município de Belo Horizonte;
- A realização do I-Encontro de Usuários do SUAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro da fonte 936, no valor de R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais) para pagamento das seguintes despesas:

Fonte	Plano de aplicação:	Valor
936-IGD SUAS	Será utilizado para: pagamento das despesas de passagens e diárias.	R\$13.400,00
936-IGD SUAS	Contratação do Serviço de Coffee Break, para I-Encontro de Usuários do SUAS	R\$2.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 003/2020 - CMAS de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de nº N°. 0102/2018 CMAS, da entidade Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob nº 81.763.161/0001-39, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade, Casa de Passagem, Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 005/2020 - CMAS de 13 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprova a abertura de superávit financeiro de recursos externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de reprogramação no orçamento do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211 de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2019 ao orçamento do exercício 2020;
- A necessidade de prover recursos para manutenção/qualificação dos serviços Socioassistenciais governamentais e da rede não governamental;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, atendendo a finalidade de cada cofinanciamento;
- A necessidade de provimento de valores para pagamento de pessoal recentemente contratados pelo município de Londrina;
- A apresentação na Comissão de Fundo, dos valores aferidos como superávit;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro de recursos externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando manutenção dos serviços a que se destinam, bem como para o aprimoramento da gestão e o incremento do controle social, conforme a finalidade e regulação específica de cada cofinanciamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 006/2020 - CMAS de 13 de fevereiro de 2020.**Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parcerias.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicada no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010;
- O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS, conforme Resolução 060 de 02 de agosto de 2012;
- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- O orçamento previsto para o exercício de 2020 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- O cofinanciamento efetuado pelas esferas estadual e federal, em alguns dos serviços componentes da Política Municipal;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de chamamento público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

1. Proteção Social Básica	Meta	Valor Mensal	Valor Total	Período de Execução
1.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I	30	R\$ 4.032,90	R\$ 36.296,10	A partir da data da assinatura até dezembro de 2020

2. Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total	Período de Execução
2.6 Serviço de Acolhimento Institucional Adulto Feminino	20	R\$ 32.811,00	R\$ 295.299,00	A partir da data da assinatura até dezembro de 2020

Art. 2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 007/2020 - CMAS de 13 de fevereiro de 2020.**Súmula: Aprova proposta de alteração do valor da meta para Serviço de Acolhimento Institucional Masculino.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- A apresentação da proposta de alteração no valor da meta para Serviço de Acolhimento Institucional -Masculino, bem como a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A necessidade de aproximar o valor da meta ao custo real do serviço;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração no valor da meta para Serviço de Acolhimento Institucional - Adulto Masculino, cujo valor passará de R\$1.335,04 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais, quatro centavos) para R\$1.512,21(um mil, quinhentos e doze reais, vinte e um centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 008/2020 - CMAS de 13 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211 de 27 de abril de 2007 e considerando:

- A Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2019 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 13 de fevereiro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 – CMEL

Súmula: Convocação dos Grupos de representatividade para Assembleia Extraordinária de Eleição de Conselheiros (as) às vagas do Conselho Municipal de Educação de Londrina.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em assembleias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicas para este fim;

Considerando as vagas para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Educação - Gestão 2020/2023, e após vacância definitiva dos cargos de Conselheiros de alguns segmentos para a Gestão 2018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a Assembleia de Eleição de Conselheiros (as) Municipais de Educação os grupos de representatividade, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e/ou suplentes, conforme segue:

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021. 1º e 2º Suplentes:
b) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021 1º e 2º Suplentes:
c) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023. 1º e 2º Suplentes:
II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos professores do ensino fundamental público municipal (art.17, II, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023 1º e 2º Suplentes:

b) um representante dos professores de educação infantil público municipal (art.17, II, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
Titular:
1º e 2º Suplentes:
b) um representante dos professores da educação infantil filantrópica (art. 17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021.
Titular:
1º e 2º Suplentes:
c) um representante dos supervisores/coordenadores de ensino da educação pública municipal (art. 17, II, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
Titular:
1º e 2º Suplentes:
d) um representante dos professores de educação infantil particular (art.17, II, d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
1º e 2º Suplentes:
e) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino (art.17, II, f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2018/2021
1º e 2º Suplentes:
III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO
a) um representante das instituições de ensino superior (art. 17, III, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023
1º e 2º Suplentes:
b) um representante do NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023
Titular:
1º e 2º Suplentes:
IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
b) um representante da administração direta pública municipal (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2018/2021
Titular:
1º e 2º Suplentes:

Art.2º. A Assembleia realizar-se-á no dia de 03 de março de 2020, às 19h, em primeira convocação e, às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, no Auditório do Centro Municipal de Educação Infantil Valéria Veronesi, sito Rua Benjamim Constant, nº 800 - Centro, na cidade de Londrina/Pr.

Parágrafo primeiro: A realização em primeira convocação poderá ocorrer de forma isolada entre os segmentos, quando houver o comparecimento de integrantes dos segmentos representativos previsto no Edital convocatório suficiente e interessados ao cargo, independentemente do número de presentes.

Parágrafo segundo: Os(as) representantes(as) deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no momento do credenciamento de delegados(as), sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada e assinada em lista de inscrição pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente por possíveis inverdades.

Art.3º. Os (As) interessados(as) às vagas deverão apresentar-se no local munidos de documento pessoal civil de identificação com foto.

Art.4º. Cada grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado pela mesa diretora do CMEL.

Art.5º. O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) e/ ou indicados(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e assinatura dos membros que procederam o voto.

Art.6º. Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência da Mesa Diretora do CMEL.

Art.7º. O(A) Conselheiro(a) eleito(a) e/ou indicado(a) somente poderá ocupar a vaga destinada à categoria para a qual foi eleito(a) e/ou indicado(a), após comprovar sua condição de representante do segmento, conforme previsão do artigo 17 e 21, §3º da Lei 10.275/2007 e suas alterações, e também a idoneidade conforme previsto nos artigos 59-A e 64, §5º da Lei Orgânica do Município, do presente Edital, e homologação do Colegiado em Sessão Plenária para este fim.

Art.8º. Constituem-se critérios para a homologação da condição de Conselheiro(a) eleito(a) e/ou indicado(a), a apresentação dos documentos abaixo descritos conforme prazo estabelecido no artigo 9º deste Edital:

I – Residir no Município de Londrina apresentando comprovante de endereço;

II - Cópia R.G. e CPF;

III - Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme modelo do anexo I;

IV - Cópias das Atas das reuniões da entidade, referentes ao último ano, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;

V- Via original do Termo de Anuência datado e assinado pelo(a) Conselheiro(a) Titular ou Suplente eleito(a) e/ou indicado(a), conforme modelo dos anexos II e III.

VI – Os documentos abaixo relacionados, em cumprimento à Emenda da Lei Orgânica do Município nº 52 de 24 de março de 2016, art. 59-A e, §5º do art. 64, publicada no JOM nº 2954 de 29/03/2016:

b. Certidão Negativa de pessoa física de ônus: Municipal; Estadual; Federal;

c. Certidão Negativa Tribunal Superior Eleitoral Federal (TSE);

d. Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal das Justiças: Estadual e Federal;

e. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR);

f. Declaração de Bens no início e término do mandato.

g. SOMENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS: Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, que deverá ser solicitada junto a controladoria municipal;

§ 1º. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo contido neste edital.

Art.9º. Os documentos relacionados no artigo 8º, supra, deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal de Educação, sito à Rua Mar Vermelho, nº 35, 1º andar, impreterivelmente até o dia 20 de março de 2020, das 8h às 14h.

Parágrafo único: Os documentos deverão vir em envelope lacrado e será vedada a conferência de quaisquer documentos no ato da entrega na secretaria do CMEL, e sim, somente pelo Colegiado em sessão plenária.

Art.10. O resultado do processo de homologação da condição de Conselheiros(as) Eleitos(as) e/ou indicados(as) às vagas de Conselheiro Municipal de Educação de Londrina - CMEL será publicado no quadro de Editais da sede administrativa do CMEL, na rua Mar Vermelho, nº 35, 1º andar, no dia 03 de abril de 2020 a partir das 10(dez) horas da manhã, e no portal da Prefeitura do Município de Londrina (PML) <www.londrina.pr.gov.br>, na página dos Conselhos Municipais - "EDUCAÇÃO".

Art. 11. O conselheiro(a) titular e 1º suplente eleito(a) que não apresentarem os documentos relacionados nem comprovarem a o vínculo formal de representação do segmento no período estabelecido, não obterão a homologação da sua condição de eleito(a), ensejando sua substituição.

Art. 12. A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CMEL implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicados.

Art. 13. Correm por conta dos interessados(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer forma de ressarcimento.

Art.14. O(A) Conselheiro(a) eleito(a) e/ou indicado(a) que não apresentar todos os documentos relacionados até a data estabelecida, poderá apresentar como recurso a complementação da documentação após a publicação do edital de homologação de novos(as) Conselheiros(as).

Parágrafo único: O prazo para apresentação dos recursos pelos(as) candidatos(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) porventura não homologados, será nos dias 06 e 07 de abril de 2020, das 8 horas às 14h horas, na sede do CMEL, sito à Rua Mar Vermelho, nº 35, 1º andar, Jardim Cláudia, Londrina/Pr.

Art. 15. Os(as) interessados(as) em apresentar recursos deverão encaminhar ofício fundamentado ao CMEL expondo as razões de sua apelação. O documento deverá ser protocolado na sede do CMEL, conforme descrito no parágrafo único do artigo 14, supra. Havendo recurso, esse será analisado em Sessão Plenária já convocada para esse fim.

Art. 16. O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), após Recursos, será publicado no quadro de Editais da sede do CMEL no dia 17/04/2020, a partir das 10h, também no endereço eletrônico <www.londrina.pr.gov.br>, na página dos Conselhos Municipais - "EDUCAÇÃO".

Art. 17. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

Londrina, 14 de fevereiro de 2020. Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa - Presidente em exercício do CMEL.

Anexo I

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Ofício nº /2020.

Londrina, ____ de _____ de 2020.

Ilustríssimo(a) Sr.(a)

 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina

Assunto: Confirmação do(a) Conselheiro(a) Municipal do CMEL _____ eleito(a) ou indicado(a)
 (titular ou suplente)

Pelo presente instrumento, o(a) _____ (nome da entidade/órgão) CONFIRMA
 A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA – CMEL
 _____ (titular ou suplente) _____ (eleito(a) ou indicado(a)) do(a)
 Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
 _____, (profissão) _____, exercendo a
 função de _____ no (a)
 _____ (nome da Instituição), com formação em _____, portador(a) da cédula
 de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a)
 na (rua/Av.) _____ nº _____, (complemento) _____,
 (bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____,
 comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

Atenciosamente,

 (Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/entidade/órgão
 que confirma a representatividade)

Anexo II

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO(A) TITULAR _____

(ELEITO(A) e/ou INDICADO(A))

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17 e 21, §3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, os quais preveem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina e a eleição e/ou indicação de Conselheiros(as) titulares e suplentes realizada a cada quadriênio e em assembleias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicas para este fim, o(a) sr.(a) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, exercendo a função de _____ no (a) _____ (nome da Instituição), com formação em _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ (rua/av.) _____, nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefones: _____ email: _____, _____ (eleito(a) e/ou indicado(a)) para o cargo de **CONSELHEIRO(A) TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gestão _____** (2018/2020 ou 2020/2023), como representante dos (as) _____, durante a Assembleia de Eleição realizada no dia 03 de março de 2020 no Auditório do CMEI Valéria Veronesi, sito à Rua Benjamim Constant, nº 800, na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLEIA específica convocada para tal fim, **EXPRESSA SUA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA** à escolha realizada pelos representantes discriminados, **ACEITANDO O CARGO** para o qual fora eleito e/ou indicado, SUBORDINANDO-SE às leis e regulamentos do Conselho, o presente processo eleitoral, bem como submetendo-se às funções do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, de Londrina- Paraná

Londrina, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Conselheiro Eleito e/ou Indicado)

Anexo III

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO(A) SUPLENTE _____

(ELEITO(A) e/ou INDICADO(A))

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17 e 21, §3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, os quais preveem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina e a eleição e/ou indicação de Conselheiros(as) titulares e suplentes realizada a cada quadriênio e em assembleias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicas para este fim, o(a) sr.(a) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, exercendo a função de _____ no (a) _____ (nome da Instituição), com formação em _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ (Av/rua) _____, nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, CEP: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, e-mail: _____ telefones: _____, _____ (eleito(a) e/ou indicado(a) para o cargo de **CONSELHEIRO(A) SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gestão** _____ (2018/2020 ou 2020/2023), como representante dos _____, durante a Assembleia de Eleição realizada no dia 03 de março de 2020 no Auditório do CMEI Valéria Veronesi, sito à Rua Benjamim Constant, nº 800, na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLEIA específica convocada para tal fim, **EXPRESSA SUA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA** à escolha realizada pelos representantes discriminados, **ACEITANDO O CARGO** para o qual fora eleito(a) e/ou indicado(a), SUBORDINANDO-SE às leis e regulamentos do Conselho, o presente processo eleitoral, bem como submetendo-se às funções do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, de Londrina- Paraná

Londrina, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Conselheiro Suplente Eleito e/ou Indicado)

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br